



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de mobiliário, para o Prédio Sede da PGE e para o Centro Cultural PGE, a ser realizada pela Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela se justifica pela existência de demandas por mobiliário adequado em setores específicos da PGE. Por um lado, parte da necessidade de suprir a sala D. Maria (Centro Cultural PGE) com mobiliário adequado à realização dos eventos à qual o espaço se destina, tratando-se mais especificamente dos assentos destinados a palestrantes, convidados e intermediadores (atualmente as poltronas utilizadas para essa finalidade são empréstimos provenientes dos saguões de recepção dos andares do prédio sede da PGE, com características incompatíveis com sua destinação no que se refere ao tamanho, formato e ergonomia). Além disso, os projetos existentes que contemplam a reorganização dos espaços do prédio sede da PGE preveem a criação de múltiplas salas de reunião e salas híbridas, demandando a aquisição de mesas que se adaptem à versatilidade buscada para tais espaços.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição:

3.1.1 LOTE 1

3.1.1.1 Item 1 - Poltrona

3.1.1.1.1 Estrutura: base (pés) e estrutura fixas produzidas em tubo de aço redondo com diâmetro mínimo de 5/8" (15,875mm) com espessura mínima de 1,50mm. Acabamento da estrutura em pintura eletrostática.

3.1.1.1.2 Encosto: Concha ergonômica, produzida em madeira compensada multi laminada, estofada com espuma de poliuretano com espessura em torno de 30mm e densidade mínima de 26kg/m³.

3.1.1.1.3 Assento: Produzido em painel de fibras de madeira (MDF), estofado com espuma



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

de poliuretano com espessura em torno de 50mm e densidade mínima de 26kg/m³.

3.1.1.1.4 Revestimento: Capas costuradas que revestem e dão acabamento em todos os contornos, recobrimdo todas as faces das peças de madeira. Cor a definir.

3.1.1.1.5 Dimensões: Altura total: mínima de 690mm e máxima de 820mm. Altura do assento ao piso: mínima de 410mm e máxima de 460mm. Largura: mínima de 630mm e máxima de 850mm. Profundidade: 600mm e máxima de 790mm.

3.1.1.1.6 Referências: Bortolini - Poltrona Evan (<https://bortolini.com.br/produtos/sofas-e-poltronas>), ADM Mobiliário – Poltrona Kauai (<https://www.admmobiliario.com.br/pt/kauai>), Muma – Poltrona Tokio (<https://www.muma.com.br/poltrona-tokio-couro.html>) ou similar.



Bortolini - Poltrona Evan



ADM – Poltrona Kauai



Muma – Poltrona Tokio

Imagem de referência



Cavaletti - Poltrona Evan



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.1.2 Item 2 – Assento – Puff Sextavado

- 3.1.1.2.1** Dimensões: Largura mínima de 500mm e máxima de 815mm e 450mm de altura.
- 3.1.1.2.2** Material e Acabamento: Estrutura interna em madeira reforçada de 12mm de espessura média; Espuma expandida/laminada com densidade mínima de 31 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento; Revestimento externo tecido 100% poliéster (alta qualidade), pés em tubo redondo de aço com pintura epóxi. Cores a definir.
- 3.1.1.2.3** Referências: Pufe Sextavado (<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares>).



Imagem de referência



Cavaletti – Linha Fun

3.1.1.3 Item 3 – Assento – Puff Cubo

- 3.1.1.3.1** Dimensões: Largura mínima de 400mm entre laterais e máxima 570mm; 450mm altura
- 3.1.1.3.2** Material e Acabamento: Revestimento externo em Vinil, Cec-Stilo, Grid, Politex, Liv ou Haven. Estrutura em madeira reforçada; Espuma expandida/laminada com densidade mínima de 31 kg/m³ com 50 mm de espessura média. Pés em requadro de madeira com acabamento em pintura preta. Cores a definir.
- 3.1.1.3.3** Referências: Puff Estofado Quadratto Individual (<https://www.ondo.com.br/produto/puff-estofado-quadratto-individual-4835>).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS



Imagem de referência



Cavaletti – Linha Pibou – Puff Quadrado

3.1.1.4 Item 4 – Sofá Modular (1 lugar)

3.1.1.4.1 Dimensões: Altura total de 750 a 800mm; Largura de 700 a 770mm e Profundidade de 650 a 770mm; Altura do assento mínimo 430mm e máximo 450mm

3.1.1.4.2 Material e Acabamento: Estofado sobre estrutura em tampo MDP revestido com laminado melamínico; pés metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Espuma expandida/laminada, isento de CFC, flexível microcelular de alta resistência com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 45 mm de espessura mínima e 80mm de espessura máxima. Revestimento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv ou Haven. Cores a definir.

3.1.1.4.3 Referências: Estofado Modular Otium

(<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares-2>); Sofá quadrado modular Max (<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares-1>); - Estofado Young Base Steel (<https://www.marelli.com.br/linhas/young/>).



Bortolini – Linha Otium
Imagem de referência



Bortolini - Linha Max



Marelli – Linha Young



Cavaletti – Linha Talk



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.1.5 Item 5 – Sofá Modular Trapézio/Curvo (Com encosto)

- 3.1.1.5.1** Dimensões: Altura total mínima de 800mm e máxima de 830 mm; Largura total mínima de 650mm e máxima de 1000mm e Profundidade mínima de 650 mm e máxima de 770mm; Altura mínima do assento ao piso: 430 mm; Formato trapezoidal ou curvo.
- 3.1.1.5.2** Material e Acabamento: Estrutura produzida em MDP 25mm com revestimento em laminado melamínico. Estrutura interna fabricada em madeira de eucalipto. Pés metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, estofado em espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Superfície do assento em tecido Vinil, poliéster, Cec-Stilo, Grid, Politex, Liv ou Haven ou similar. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero Cores a definir.
- 3.1.1.5.3** Referência: Estofado Linha Max modular – Pufe Trapézio (com encosto) – (<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares-1>)



Imagem de referência



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.1.6 Item 6 – Sofá Modular Trapézio/Curvo (Sem encosto)

3.1.1.6.1 Dimensões: Altura total mínima de 440mm e máxima de 800 mm; Largura mínima de 1000mm e Profundidade mínima de 650 mm e máxima de 770mm; Formato trapezoidal, reto ou curvo.

3.1.1.6.2 Material e Acabamento: Estrutura produzida em MDP 25mm com revestimento em laminado melamínico. Estrutura interna fabricada em madeira de eucalipto. Pés metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, estofado em espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Superfície do assento em tecido Vinil, poliéster, Cec-Stilo, Grid, Politex, Liv ou Haven ou similar. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero. Cores a definir.

3.1.1.6.3 Referência: Estofado Linha Max modular – Pufe Trapézio (sem encosto) – (<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares-1>)

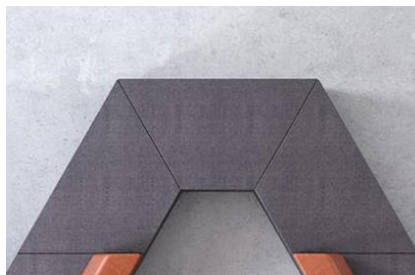


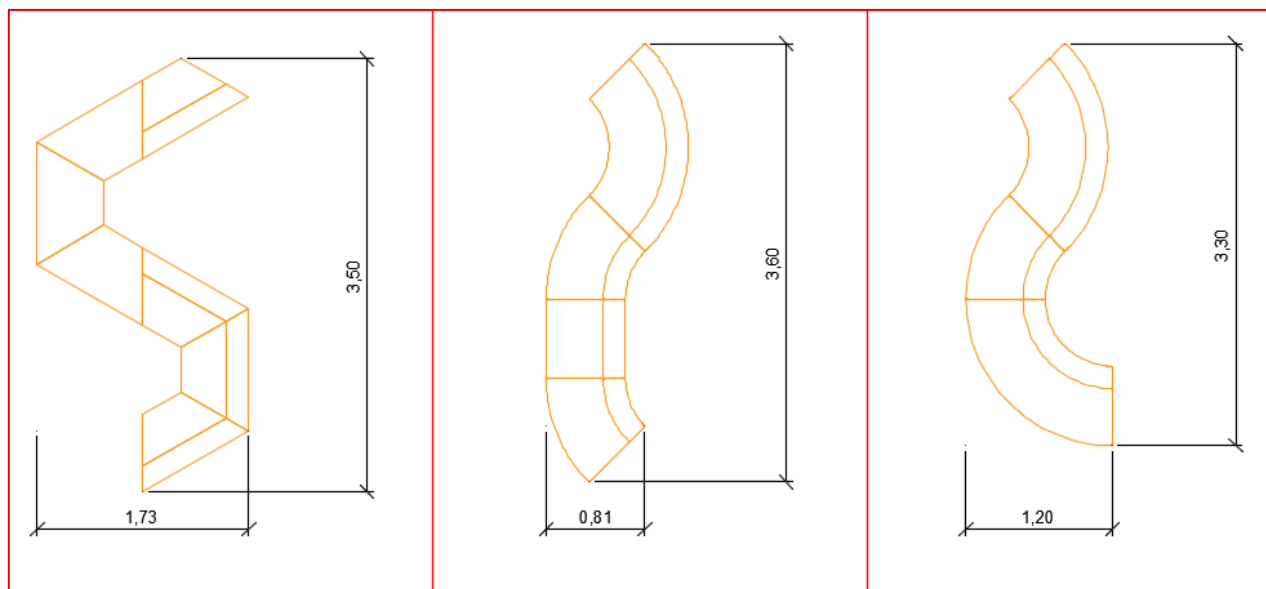
Imagem de referência



Opções de Configurações Pretendidas:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS



3.1.1.7 Item 7 – Sofá Modular Quadrado (Com encosto)

3.1.1.7.1 Dimensões: Altura total de 750 a 800 mm; Largura de 700 a 770mm e Profundidade de 650 a 770mm; Altura do assento mínimo 430mm e máximo 450mm.

3.1.1.7.2 Material e Acabamento: Estrutura produzida em MDP 25mm com revestimento em laminado melamínico. Estrutura interna fabricada em madeira de eucalipto. Pés metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, Espuma expandida/laminada, isento de CFC, flexível microcelular de alta resistência com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 45 mm de espessura mínima e 80mm de espessura máxima. Superfície do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv ou Haven ou similar. Cores a definir.

3.1.1.7.3 Referência: Estofado Linha Max modular – Pufe quadrado (com encosto) – (<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares-1>)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS



Imagem de referência



3.1.1.8 Item 8 – Sofá Modular Quadrado de canto

- 3.1.1.8.1** Dimensões: Altura mínima total da Poltrona: 790 mm; Largura de 770mm e Profundidade total da Poltrona: mínima de 700 mm e máxima de 770mm; Altura mínima do assento: 430mm
- 3.1.1.8.2** Material e Acabamento: Estrutura produzida em MDP 25mm com revestimento em laminado melamínico. Estrutura interna fabricada em madeira de eucalipto. Pés metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, estofado em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Superfície do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv ou similar. Cores a definir.
- 3.1.1.8.3** Referência: Estofado Linha Max modular – Pufe quadrado de canto – (<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares-1>)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS



Imagem de referência



3.1.1.9 Item 9 – Sofá Modular Quadrado (Sem encosto)

- 3.1.1.9.1** Dimensões: Altura mínima do assento ao piso: 430mm; Largura mínima de 700 mm e máxima de 770mm e Profundidade mínima de 700 mm e máxima de 770mm;
- 3.1.1.9.2** Material e Acabamento: Estrutura produzida em MDP 25mm com revestimento em laminado melamínico. Estrutura interna fabricada em madeira de eucalipto. Pés metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, estofado em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 75 mm de espessura média. Superfície do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv, Haven ou similar. Cores a definir.
- 3.1.1.9.3** Referência: Estofado Linha Max modular – Pufe quadrado de canto – (<https://bortolini.com.br/produtos/estofados-modulares-1>)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**



Imagem de referência



3.1.2 LOTE 2

3.1.2.1 Item 1 – Mesa de Reunião Retangular

3.1.2.1.1 Dimensões: 2400x1000x750 mm. Observação: altura com tolerância de até 20mm mais baixa.

3.1.2.1.2 Material: Tampo em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm Fixação à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Travessa longitudinal frontal não estrutural em aglomerado com 18 mm de espessura ou aço estrutural. Estrutura vertical em aço em tubo de, no mínimo 50 x 50 x 1,5 de espessura, com subida de cabeamento. Estrutura horizontal com eletrocalha em aço com largura mínima de 60 mm e kits de tomadas de elétrica e RJ-45, caixa metálica com tampa de acesso. Novo padrão ABNT e suportes com espelhos de RJ45 (ambos inclusos)-

3.1.2.1.3 Acabamento: Tampo e painel frontal revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão amadeirado. Borda revestida com o mesmo material do tampo com raio de contato com o usuário de 2,5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As partes metálicas possuem tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica e acabamento em pintura eletrostática pó na cor cinza médio.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.2.1.4 Passagem de fios e cabos: A estrutura permite passagem e acomodação do cabeamento (elétrica, lógica e telefonia), tendo em sua face exterior tampa removível para acesso a instalação e manutenção do cabeamento, possuindo sapatas niveladoras para correção de eventuais irregularidades no piso.

3.1.2.1.5 Quantidade de pontos fornecidos nas mesas: 1 tomada elétrica e 1 RJ45 localizado no centro da mesa.



Imagem de referência

3.1.2.2 Item 2 – Mesas de Reunião Redonda

3.1.2.2.1 Dimensões: Ø1200x750 mm. Observação: altura com tolerância de até 20mm mais baixa.

3.1.2.2.2 Material: Tampo em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm. Fixação à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Estrutura vertical: Base de aço em formato de disco ou “X” e tubo vertical de aço ou alumínio fundido.

3.1.2.2.3 Acabamento: Tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão amadeirado. Borda revestida com o mesmo material do tampo com raio de contato com o usuário de 2,5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As partes metálicas possuem tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica e acabamento em pintura eletrostática pó na cor cinza médio. A estrutura deverá possuir sapatas



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

niveladoras para correção de eventuais irregularidades no piso.



Imagem de referência

3.1.2.3 Item 3 – Mesa de Reunião Redonda – Sala de Inovação

- 3.1.2.3.1** Dimensões: Ø800x720 mm. Observação: tampo com tolerância de até 10mm a menos ou a mais.
- 3.1.2.3.2** Material e Acabamento: Estrutura (base) em aço carbono com espessura mínima de 4mm com pintura epóxi fosco. Estrutura central confeccionada em tubo de aço; Tampo em MDF ou MDP de 18mm com lâmina de madeira e acabamento envernizado.
- 3.1.2.3.3** Referências: Mesa de Reunião Circular (<https://bortolini.com.br/produtos/mesas-de-apoio>)



Imagem de referência



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.2.4 Item 4 – Mesa de Reunião Retangular/Oval – Sala de Inovação

- 3.1.2.4.1** Dimensões: 1600x800x730 mm. Observação: tampo com tolerância de até 10mm a menos ou a mais. Formato retangular ou oval.
- 3.1.2.4.2** Material e Acabamento: Estrutura (base) de madeira natural. Tampo em MDP de 18mm com lâmina de madeira e acabamento envernizado.
- 3.1.2.4.3** Referências: Mesa de Reunião Oval (<https://bortolini.com.br/produtos/mesas-de-reuniao>).



Imagem de referência

3.1.2.5 Item 5 – Gaveteiro Volante

- 3.1.2.5.1** Dimensões e Material: 390x500x600 mm. Com 4 gavetas comuns, tampo e frente confeccionados em madeira aglomerada de alta densidade. Tampo superior em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, totalmente cavilhado garantindo sua estabilidade e total fechamento. Frente confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Corpo em aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica ou em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Gavetas em aço ou em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, com guias telescópicas e rolamento em nylon. Rodízios, não aparentes, com duas rodas em nylon injetado permitindo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

giro de 360° e livre movimentação. Fechadura cilíndrica cromada, com chaves. Tampo e frente revestidos nas duas faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão madeira branca.

3.1.2.5.2 Referência: Linha Next Voko – (<https://www.voko.com.br/gaveteiro-next/>)



Imagem de referência

3.1.3 LOTE 3

3.1.3.1 Item 1 – Mesa Reta

- 3.1.3.1.1** Dimensões: Altura mínima de 730mm e máxima de 750mm. Largura: 1600mm. Profundidade: 600mm.
- 3.1.3.1.2** Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática e pés em rodízios de alta resistência com trava.
- 3.1.3.1.3** Tampo: rebatível, em MDP de 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico. Acabamento com fitas de PVC com bordas arredondadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS



Imagem de referência

3.1.3.2 Item 2 – Mesa Trapezoidal

- 3.1.3.2.1** Dimensões: Altura mínima de 730mm e máxima de 750mm. Largura: mínima de 1360mm e máxima de 1530mm. Profundidade: mínima de 520mm e máxima de 600mm.
- 3.1.3.2.2** Estrutura: Tubos de aço com pintura eletrostática e pés em rodízios de alta resistência com trava.
- 3.1.3.2.3** Tampo: rebatível, em MDP de 25mm de espessura com revestimento em laminado melamínico. Acabamento com fitas de PVC com bordas arredondadas.



Imagem de referência



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.4 LOTE 4

3.1.4.1 Item 1 – Mesa Quadrada

3.1.4.1.1 Dimensões: Altura 750mm. Largura: 1000mm. Profundidade: 1000mm. Obs.: Medidas com tolerância de até 2% para maior ou menor.

3.1.4.1.2 Estrutura: Pés centrais em madeira maciça.

3.1.4.1.3 Tampo: Em MDF espessura 15mm revestido com lâmina de madeira natural.

3.1.4.1.4 Referência: Murano – Mesa Julia quadrada



Imagem de referência

3.1.4.2 Item 2 – Cadeira

3.1.4.2.1 Dimensões: Altura total: 780mm. Altura do assento: 430mm Largura: 480mm. Profundidade: 500mm. Obs.: Medidas com tolerância de até 2% para maior ou menor.

3.1.4.2.2 Estrutura: Em madeira maciça.

3.1.4.2.3 Assento e encosto: Compensado revestido com lâmina de madeira natural.

3.1.4.2.4 Referência: Murano – Cadeira Talita



Imagem de referência



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.5 LOTE 5

3.1.5.1 Item 1 – Mesa de Apoio Redonda

- 3.1.5.1.1** Dimensões: Altura mínima de 500mm e máxima de 710mm. Largura e profundidade mínima: 400mm. Largura e profundidade máxima: 500mm. Obs.: Medidas com tolerância de até 2% para maior ou menor.
- 3.1.5.1.2** Estrutura: Base aramada em aço com acabamento em pintura eletrostática. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.
- 3.1.5.1.3** Tampo: Em MDF de 18 mm de espessura mínima com revestimento em laminado melamínico e borda chanfrada para acabamento lateral envernizada. Acabamento com fitas de borda em PVC.
- 3.1.5.1.4** Referências: Mesa baixa Jays – (<https://www.tokstok.com.br/mesa-lateral-baixa-redonda-50-cm-preto-nozes-jays/p>)



Imagem de referência

3.1.5.2 Item 2 – Mesas de Apoio Retangular

- 3.1.5.2.1** Dimensões: Altura mínima de 400mm e máxima de 600mm. Largura mínima e máxima: 500mm e 900mm. Profundidade mínima e máxima: 500mm e 900mm. Obs.: Medidas com tolerância de até 2% para maior ou menor.
- 3.1.5.2.2** Estrutura: Base em tubo de aço com espessura mínima de 15mm e acabamento em pintura epóxi.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.1.5.2.3 Tampo: Em MDP espessura mínima de 18mm e acabamento revestido em lâmina de madeira carvalho natural ou similar a ser definida.

3.1.5.2.4 Referências: Mesa Urca – (<https://www.ondo.com.br/produto/mesa-de-centro-retangular-urca-5535>) e (<https://www.ondo.com.br/produto/mesa-de-centro-quadrada-urca-5534>)



Imagem de referência

3.1.5.3 Item 3 – Mesas de Centro - Orgânica

3.1.5.3.1 Dimensões: Altura mínima de 300mm e máxima de 550mm. Largura mínima e máxima: 470 mm e 1000mm. Profundidade mínima e máxima: 470mm e 1000mm. Obs.: Medidas com tolerância de até 2% para maior ou menor.

3.1.5.3.2 Estrutura: Base em tubo de aço espessura mínima de 12mm e máxima de 16mm, com acabamento em pintura eletroestática. Cor a definir.

3.1.5.3.3 Tampo: Em MDF de 18 mm com acabamento revestido em lâmina de madeira. Cor a definir.

3.1.5.3.4 Referências: Mesa Infinity - Iummi – (<https://casoca.com.br/mesa-lateral-infinity-iummi.html>); Mesa Clean II – Accord (<https://casoca.com.br/mesa-de-centro-clean-ii-accord.html>); Mesa Dária – Msul Móveis (<https://casoca.com.br/mesa-de-centro-daria-msul-moveis.html>); Mesa Curve Triangular – J Marcon (<https://casoca.com.br/mesa-de-centro-curve-triangular-jmarcon.html>)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS



Imagem de referência

3.1.6 LOTE 6

3.1.6.1 Item 1 – Poltrona giratória, espaldar médio

3.1.6.1.1 Dimensões e Material:

Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura mínima de 10,5 mm e máxima de 14mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.

Dimensões: Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado.

Encosto: interno em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Dimensões: Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado.

Encosto e assento revestidos em tecido 100% lã virgem (fria anti-alérgica) na cor azul.

Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó cor preto com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

Regulagem: altura do encosto deverá ser por acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos.

Mecanismo para cadeiras e poltronas com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó cor preto revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições, permitindo o movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Ajuste do movimento relax com sistema anti-impacto para o encosto para impedir o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°.

Coluna: de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm e acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica, injetada em polipropileno texturizado.

Base: Estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Capa protetora em polipropileno injetado texturizado. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm.

Apóia-braço: em poliuretano e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com regulagem de altura em no mínimo 06 posições e largura através de manipulo.

3.1.6.1.2 Referência: Linha Erme – Marca Flexform

(<https://www.flexformcolors.com.br/erme>)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS



Imagem de referência



Cavaletti – Linha Start – Diretor Giratória 4002

3.1.7 Todas as opções de acabamento e revestimento do mobiliário deverão ser submetidas e aprovadas pela Fiscalização da PGE antes de sua fabricação.

3.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades:

Lote	Item	Descrição	Quantidade
1	1	Poltronas	47
	2	Puff Sextavado	09
	3	Puff Cubo	02
	4	Sofá modular 1 lugar	08
	5	Sofá modular trapézio (com encosto)	04
	6	Sofá modular trapézio (sem encosto)	03
	7	Sofá modular quadrado (com encosto)	02
	8	Sofá modular quadrado de canto	02
	9	Sofá modular quadrado (sem	02



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

		encosto)	
2	1	Mesa de Reunião Retangular	07
	2	Mesa de Reunião Redonda	05
	3	Mesa de Reunião – S. Inovação	02
	4	Mesa de Reunião – S. Inovação	01
	5	Gaveteiro Volante	10
3	1	Mesa Reta Rebatível	10
	2	Mesa Trapezoidal Rebatível	15
4	1	Mesa Quadrada	05
	2	Cadeira	20
5	1	Mesa de Apoio Redonda	11
	2	Mesa de Apoio Retangular	03
	3	Mesa de Centro - Orgânica	03
6	1	Poltrona Giratória	30

3.2.1 Havendo divergências entre a descrição/especificação constante do sistema eletrônico de contratações (SIGA) e àquela prevista no Termo de Referência, devem prevalecer as informações constantes neste Termo de Referência.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

3.3 Definição da natureza do serviço

3.3.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos moldes do art. 6º, XII da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO

4.1 Justificativa para o parcelamento ou não:

Dadas as características do objeto e conforme o inciso II do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 2021, adota-se a divisão do objeto em lotes, por esta ser a solução técnica e economicamente mais viável, não representar perda de economia de escala e ampliar a competitividade.

4.2 Prazo de Vigência:

4.2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da expedição da Autorização de Fornecimento, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2.1.1 O prazo de entrega, montagem e instalação dos bens é de 90 (noventa) dias a partir da expedição da Autorização de Fornecimento.

4.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

4.3 Local e horário de execução:

4.3.1 A entrega do mobiliário e os serviços de instalação e montagem serão executados na sede deste órgão, situado na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-900 (LOTES 1/parte, 2, 3 e 5), e no Centro Cultural PGE, situado na Rua 1º de Março, S/Nº, Praça XV de Novembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.010-000 (LOTES 1/parte e LOTE 4), de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 16h, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

4.3.2 Será necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega do material, assim como identificação das pessoas que irão trabalhar na montagem do mobiliário.

4.3.3 A entrega, instalação e montagem deverão ser agendadas diretamente com a Gerência de Arquitetura, Projetos e Obras da PGE-RJ pelos e-mails: coelho@pge.rj.gov.br ou patriciafrade@pge.rj.gov.br.

4.4 Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica:

4.4.1 O mobiliário deverá ter garantia mínima de 05 (cinco) anos para os Lotes 2, 3 e 6 e garantia mínima de 01 (um) ano para os Lotes 1, 4 e 5. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega do produto devidamente instalado e do aceite definitivo da comissão de fiscalização da PGE. O Termo de Garantia deverá ser entregue, à comissão de fiscalização, juntamente com o mobiliário.

4.4.2 A empresa contratada deverá responder aos chamados para regularização de qualquer defeito em até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à comunicação do defeito.

4.4.3 Em caso de problemas relacionados à fabricação ou instalação do material, a fornecedora deverá substituí-lo (sem ônus para a Contratante) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a abertura do chamado, descontando-se finais de semana e feriados;

4.4.4 O produto substituto deverá ser idêntico ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

4.5 Qualidade esperada (Lotes 2, 3 e 6):

4.5.1 Todos os móveis deverão atender a NR17 do Ministério do Trabalho e as Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) **mais atuais** pertinentes, devendo a licitante vencedora apresentar os respectivos laudos antes da assinatura do contrato.

4.5.2 A empresa contratada deverá apresentar laudos de conformidade com as NBR 13961, 13964 e 13966 da ABNT, emitidos por organismo competente comprovando no mínimo os seguintes itens:

- Estabilidade sob aplicação de carga vertical;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

- Resistência sob aplicação de força horizontal;
- Resistência sob aplicação de força vertical;
- Fadiga sob aplicação horizontal;
- Fadiga sob carga vertical.

4.5.3 Seguem abaixo as certificações/laudos que deverão ser apresentados pela empresa contratada:

- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966:2008;
- Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – rótulo ecológico;
- Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas;
- Laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), com documento de comprovação;
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - móveis de madeira — fita de borda e suas aplicações — requisitos e métodos de ensaio – avaliando: resistência ao álcool etílico; resistência à luz uv; resistência ao corte cruzado; colagem (resistência à tração); resistência à temperatura; resistência à temperatura e umidade.
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14.535/2008 – móveis de madeira – requisitos e ensaios para superfícies pintadas – avaliando: resistência do filme e resistência do filme à dureza do lápis;
- FSC – certificado de cadeia de custódia;
- Licença de operação da empresa fabricante do produto;
- Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto;
- Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto;

4.5.4 Todos os laudos ou certificados acima deverão ser emitidos por instituto público oficial ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO que deverão possibilitar a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes no intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

4.6 Critérios de medição e de pagamento:

4.6.1 Os pagamentos serão efetuados à vista por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (atualmente Banco Bradesco S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou de outro instrumento equivalente.

4.6.2 No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

4.6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

4.6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

4.6.4 O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Fiscalização da PGERJ, situada na Rua do Carmo, nº 27 – 12º andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro ou para os endereços eletrônicos e-mails: coelho@pge.rj.gov.br ou patriciafrade@pge.rj.gov.br.

4.6.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

4.6.6 A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

4.6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo INPC, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

4.6.9 O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

4.6.10 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício:
Programa de Trabalho (PT): 09610.1.03.122.0513.1046 – Ampliação e modernização da infraestrutura
Fonte de Recursos (FR): 1.753.232/1.501.230/2.501.230/2.753.232
Natureza da Despesa (ND): 4.4.90.52.23 - Mobiliário em Geral

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Condições de prestação da garantia contratual

6.1.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) de valor total do contrato.

6.1.2 O CONTRATADO poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia; e
- c) fiança bancária

6.1.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo CONTRATADO, a garantia assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;
- b) multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

6.1.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

6.1.5 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 6.1.6, o CONTRATADO apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 6.1.3.

6.1.6 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, e observar-se-ão as seguintes condições:

- a) a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- b) a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- c) será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto; e



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

d) a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 6.1.3, observada a legislação que rege a matéria.

6.1.7 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 6.1.1.

6.1.8 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

6.1.9 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.2 Modelo de gestão do contrato

6.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do e-mail patriciafrade@pge.rj.gov.br.

6.2.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante do CONTRATADO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2.6 Preposto



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

6.2.6.1 O CONTRATADO designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.6.2 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.2.7 Da Fiscalização: Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais e administrativas, em todos os seus aspectos.

6.2.7.1 O CONTRATADO deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

6.2.7.2 O CONTRATANTE manterá, desde o início dos serviços, a seu critério exclusivo, uma Comissão de Fiscalização formalmente designada para acompanhamento e controle dos trabalhos.

6.2.7.3 O CONTRATADO deverá sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes, acatando suas exigências quanto à execução dos serviços, horários, qualidade e providenciar a imediata correção de deficiências constatadas quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.7.4 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o CONTRATADO da responsabilidade pela execução dos serviços.

6.2.7.5 A Fiscalização tem autonomia para exercer, dentre outras, as atividades descritas nos artigos 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

6.2.8 Da Gestão: À gestão do Contrato compete realizar o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

6.2.8.1 Competem ao gestor do contrato as atividades descritas nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

6.3 Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro

6.3.1 Habilitação Jurídica: Devem ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.3.1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

6.3.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

6.3.1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.3.1.8 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Devem ser apresentados os seguintes documentos:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

6.3.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.3.2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.3.2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.3.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre tais requisitos.

6.3.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

6.3.2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

6.3.2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.3.2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

6.3.2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

6.3.2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

6.3.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.3 Habilitação Econômica – Financeira:

6.3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

6.3.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

6.3.4 Habilitação Técnica (Lotes 2 e 3):

6.3.4.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.4.1.1 Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que indiquem nome, função, endereço, telefone ou e-mail de contato do (s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela Procuradoria-Geral do Estado.

6.3.4.1.1.1 Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

6.3.4.1.1.2 A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

pretérita de, no mínimo: 03 (três) mesas de reunião retangulares (Lote 2 – Item 1), 02 (duas) mesas de reunião redondas (Lote 2 – Item 2), 05 (cinco) mesas rebatíveis retas (Lote 3 – Item 1) e 07 (sete) mesas rebatíveis trapezoidais (Lote 3 – Item 2), com características compatíveis com as especificações do presente Termo.

6.3.5 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

6.4 Cooperativas

6.4.1 Não será admitida a participação de cooperativas de trabalho, por não ser habitual a ocorrência dessa forma de sociedade no mercado de aquisição de bens da natureza do objeto do contrato.

6.5 Obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADO:

6.5.1 Obrigações do CONTRATANTE:

6.5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

6.5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.5.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

6.5.1.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.5.1.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

6.5.1.8 Adotar eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

6.5.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.5.1.9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.5.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

6.5.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

6.5.2 Obrigações do CONTRATADO:

6.5.2.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência (e seus anexos), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.5.2.2 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do Contrato.

6.5.2.3 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do Contrato.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

6.5.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.5.2.5 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das disposições do presente Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.5.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.5.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5.2.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2.9 Manter a regularidade junto ao SICAF.

6.5.2.9.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do CONTRATADO, na forma exigida no item 6.4.2;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS; e



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.5.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.

6.5.2.11 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.5.2.12 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.5.2.13 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.5.2.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

6.5.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.5.2.16 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço.

6.5.2.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.5.2.18 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

6.5.2.19 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

6.5.2.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

6.5.2.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

6.5.2.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

6.5.2.24 Aceitar os acréscimos e supressões do objeto nos limites fixados no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa.

7.1.1 A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando que o objeto possui padrão objetivamente definido na especificação técnica, descrita no item 3 do presente documento.

7.1.2 Será adotado o modo de disputa aberto, mediante a apresentação de lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 Participação de empresas sob a forma de consórcio

7.2.1 É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de objeto de alta complexidade.

7.3 Da subcontratação;

7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

7.4 Das hipóteses previstas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

7.4.1 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e no Decreto n.º 42.063, de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

7.4.1.1 A A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8. PROPOSTA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Prazo de validade da Proposta

8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

Condições da proposta

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.1 Valor unitário dos itens e valor total do lote.

8.2.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CrITÉrios de desempate

8.4 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

8.4.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.4.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

8.4.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.4.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.5.2 empresas brasileiras;

8.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.5.5 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.5.6 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa da contratação será aferida no levantamento de mercado com a cotação dos valores unitários em etapa posterior a este TR.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

10. ANEXOS

I - Modelo de Autorização de Fornecimento

II – Planilha de Formação de Preços

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Patricia Gullo Campos Frade - CAU: A11496-0

Cargo: Gerente de Arquitetura, projetos e obras

ID: 4327645-8

Nome: Fernanda Espechit Coelho - CREA: 06739331840

Cargo: Engenheira Civil

ID: 5016469-4



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO:

CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONTRATADA:

Fica ajustado para o dia ____ de ____ de ____ o início do contrato nº ____/____ com término previsto para ____ de ____ de ____, cujo objeto é _____ para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de janeiro, __ de _____ de ____.

Por ser expressão de mútua concordância, firmamos o presente.

Pela Contratante:

**Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Nome do Representante
Cargo do Representante**

Pela Contratada:

**Nome da Contratada
Nome do Representante
Cargo do Representante**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	Poltrona	un	47		
	2	Puff Sextavado	un	09		
	3	Puff Cubo	un	02		
	4	Sofá Modular 1 lugar	un	08		
	5	Sofá modular trapézio (com encosto)	un	04		
	6	Sofá modular trapézio (sem encosto)	un	03		
	7	Sofá modular quadrado (com encosto)	un	02		
	8	Sofá modular quadrado de canto	un	02		
	9	Sofá modular quadrado (sem encosto)	un	02		
2	1	Mesa de Reunião Retangular	un	07		
	2	Mesa de Reunião Redonda	un	05		
	3	Mesa de Reunião – S. Inovação	un	02		
	4	Mesa de Reunião – S. Inovação	un	01		
	5	Gaveteiro Volante	un	10		
3	1	Mesa Reta	un	10		
	2	Mesa Trapezoidal	un	15		
4	1	Mesa Quadrada	un	05		
	2	Cadeira	un	20		



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS

5	1	Mesa de Apoio Redonda	un	11		
	2	Mesa de Apoio Retangular	un	03		
	3	Mesa de Centro - Orgânica	un	03		
6	1	Poltrona giratória	un	30		